

Approvado

P. Ord. em 21 de Agosto
de 1821.

A Comissão de Ultramar viu a Representação de José Caetano de Paiva Pereira, ~~Membro~~ Membro e Secret. da Junta Provisoria de Governo da Bahia, em q. pede a sua demissão dequelle lugar, em razão de julgar q. já não he compativel com a sua delicadeza o continuar a servir, por se ter feito a 2 de Junho huma eleição na Junta, p. q. cargo de Negocios da Fazenda sem participad. a mesma Junta, antes de depon. de factos, conforme a sua gravidade a jur. d.elle Presid. da Junta de Gov. A Comissão, attendendo a q. fora nomeada p. aquelle lugar pelo Gov. da Bahia, q. a Junta a q. m. pedira a sua demissão, he não quizera aceitar, q. não apparece naquella Representação cunha alguma q. offenda a sua honra, antes he constante o seu bom serviço: he por parecer, q. se he não acustum. q. de se q. euf. Passou de q. l. em 14 de Ago. de 1821.

Francisco Soares

Andre da Ponte de Quintal
 Joao Roiz de Brito
 Nuno Pereira do Carmo.

Empenho de 21 de Agosto de

1821—

Duquendo—

Não pode ter lugar

Senhor!

52
ex 74

Obrigado por circumstancias imperiosas a
cessar todas as funcioens de Membro e Secreta-
rio da Junta Provisional do Governo desta Pro-
vincia, he do meu dever levar justificado o fes-
so, que hei, ao conhecimento do Soberano Congres-
so da Nação.

Deliberara a Junta Provisional
que o Secretario dos Negocios da Fazenda presi-
disse a Junta de administração e arrecadação della.
Numa divida enorme e cargo do Thesouro publi-
co, outra não menos quantiosa a favor, foi o pri-
meiro objecto que atrahio minha attenção: a-
mortisar gradualmente a primeira, e arrecadar
suavemente a segunda, o fizo a que toda a ap-
pliquei. Para conseguir o primeiro ponto,
nos Orçamentos Semanarios das despesas, pre-
tia, que se novo introduzi, para regular os
pagamentos com justiça e igualdade, e pôr
termo a arbitrariedades e apaixonadas preferen-
cias mandei sempre destinar huma soma
reservada para ir soldando a divida antiga, e
para obter o segundo, mandando vir alterna-
damente os devedores a Fazenda Publica an-
te

te a Junta della, e ouvidor ahi sobre o modo
do mais prompto pagamento possível sem mai-
or sacrificio, thes foras assignados prazos pro-
porcionados a quantia e antiguidade das divi-
das. e o montante dellas se repartiio em pres-
taçoes mensaes, a que se obrigarao por letras,
que auçitarao, e thes foi declarado que, em fe-
lhendo o pagamento de huma dellas, a conta cor-
rente pelo todo se relaxaria logo a Executo-
ria.

Destarte, e obedecendo ás vozes da razão
e justiça, que ditaa a admissao de encontros
de divida passiva com a divida activa a favor
diquelles devedores, que, sendo ao mesmo tempo cre-
dores ao Thesouro, presentarao creditos passados em
suo proprio nome, em quanto por este modo se
amortiseou grande parte da primeira, se pôe a
segunda em marcha regular e effectiva, sem
huon só quixuma dos devedores, antes com a
satisfaçao dellas por se serem desapressados do
temor que huma administração nova, imparcial,
e incorruptivel, e quando grandes despesas, e pre-
parativos de defesa publicã, demandavao so-

mas annulladas, quisesse arrear de penca a
divida activa, ou de modo que abalasse suas for-
tunas, e estabelecimentos commerciaes.

Para que fi-
cassem registradas todas as referidas determina-
coes hum livro se ordenou, do qual se extra-
hia hum traslado do resoldido em cada sessao,
que o Conselho me remettia, e se apresentava
em sessao do Governo. Esta pratica, independen-
te de recommendacao alguma, se adoptou des-
de o principio, e seguiu ate o dia 2 do corrente.
Os outros negocios do expediente, e privativa de-
liberacao da Junta, nunca me occorrio interter
com elles a attencao do Governo, nem distrahi-
lo das series e importantes deveres, a que tem
de acudir, com informacoes de pouca ou me-
nhuma entidade. No obstante o que, julia-
verto em sessao do Governo pelo Membro e
Secretario delle, Jose Lino Coutinho, e isto ha-
vera leis mezes com pouca differença, que
se cessara aquella boa pratica, ao que res-
pondi negativamente, e que a só sessao de elle
nao ter occorrido fallar em negocios de Fernan-
do

da era concorrer mais tarde que os outros a des-
são, e hever se já tido o referido trabalho.

Preleva muito ao meu proposito que
no rombo do fio desta exposição para mencionar
duas circumstancias, que mui grande influencia
tiverão em a minha resolução.

A diversidade
dos principios por que entendo que esta Presen-
cia deve ser governada ate a epoca, em que
a Constituição lhe hi de assignar sua orga-
nisação politica, daquelles da maior parte dos
Membros do Governo, d'ha muito que eu noto
quão altamente lhes he desagradavel, e hum
concurso de mil variados incidentes me ha fei-
to suspitar que muito lhes aprazeria a minha
retirada do Governo, aonde minha presença
não deixava de lhes ser pesada. Esta a pri-
meira circumstancia.

A segunda he, que, come-
cando de se divulgar, L'ha pouco tempo
para cá, foxes diffamadoras da intexera e
incorruptibilidade de alguns e Membros do
Governo substituidas como he de crer de todos fun-
damentos paos ouvidos me chegaram que tambem

minha reputação era atassada pela male-
volência, e dão-me no fundo d'alma ser em-
citado hum fundo, que sempre conservei ide-
so em todos os empregos publicos, que hei ser-
vido, e que, com muita intuição de caracter e
escrupulosa igualdade na distribuição da
justiça, constituia todo meu patrimonio po-
litico. Poucos dias depois dessas vices se
fahou um Sessão do Governo, por occasião do
que disse o Membro delle, Jose Antonio
Paiz Vianna, com mais que muito demasiada
franqueza: "He verdade, do S.º A. dizem isto,
estou do S.º N.º e do S.ºº prolixando-se para
mim / tambem dizem muita coisa." Em quan-
to os outros fazião burla de taes infamias,
ferido eu no Coração revolvei na mente o pro-
posito de abandonar hum emprego, por occasi-
ão do qual, pela sua primeira, apparecia nodo-
ado o meu credito; mas passado o primeiro
impulso de resentimento assenti de continu-
ar a sacrificar-me pela causa publica.

He com estas antecedençias que,
na Sessão de 2 do corrente, logo que se deu a
leitura do orçamento da Sessão preterita da
Junta de Fazenda, o já memorado Membro
Jose

Jose Lino Leutinho, embarçando a sabida de outro,
que se ratificava, e tomando hum ar de solem-
nidade que inculcava a importancia do que
passava a orar, fez a mocão, junta por copia,
extraida do boirão das Actas do Governo. A
penas ella foi enuncjada que dois ou tres Mem-
bros clamaram que a mesma e identica mocão
foze feita pelo proponente havia mais de tres
mezes, e que nunca se poderia em pratica.
"Mentiris impudentissime," foi a resposta que
me veio de salto, e que felicemente morrio entre
os labios, sabendo tao somente para fora dellas
esta, que humo justa indignação expellio em
tom irónico: "He por que isso me não faria
conta." Meu justo despeito foi sobejamente perce-
bido, e com tudo a mocão foi admittida a debate.
No discurso delle houve pluralidade de vozes pe-
la participacão anterior a decisão dos negocios,
e assim ficaria resolvido se o Presidente não
mostrasse muy clara a incompatibilidade que
nisso haveria. Assim mesmo dois Membros
permanecerão nessa opiniao, sendo hum d'elles,
o que he muito para notar, se so proprio que
denunciou os rumores de simpatia.

No menos que de
tudo

todo se não houvessem apagado os sentimentos
de honra, que atégora me têm animado, pere-
co-me que, nas circumstancias de dadas, eu
não devia al fazer que furtar-me a concor-
rer com pessoas que, em presença de boatos
infamantes, fizesão, com a exigencia de huma
minuciosa responsabilidade, que em nenhuma
lei pode achar fundamento, esultar os que me
dizão respeito, e suppor que algum credito
he deão, ou que intão a furtaria isso fere que
desgostoso, e resentido, eu disse o passo, quicida
mór parte dellas há muito desejado, de retirar-
me do Governo. Em consequencia no dia 4 do
corrente, por que o anterior fôra Domingo, e
o Governo se não reunira, insiui a Junta Pro-
visional a carta, e, no dia seguinte, o requeri-
mento, que por copia offeruo sob numero 2.º e 3.º

Até a data desta não fôra des-
pachado o requerimento, e já se me fez saber que
nunca o Governo me daria passaporte. Eu
insistixi com toda a force das razões, que
me occorriam, até o alcançar, porém se não
consequir, espero da Bondade e Grandeza de
S. Magestade que, annuindo ao requerimento,
que já tive a honra de dirigir a esse Sobera-
no Congregano, em o qual supplicuei demissão
do

do lugar que tinha no Governo desta Provincia,
e licença para me retirar a essa Corte.
V. Magestade me Livre quanto antes do aperto
em que me vejo, sem rendimento algum, em
terra estranha, carregado de familia, e com per-
te della no Rio de Janeiro.

Seo Benigno e Jus-
to Arbitrio de V. Magestade sujeito minha con-
ducta, ditosa ou se ella merecer approvação, e
acharem acobramento minhas ideias sobre a
honra e dignidade do homem: Se porém V.
Magestade, em Sua Alta Sabedoria, Deu-
der que naquella eu errei, e nestas hum de-
masiado melindra me desraivou, com quanto
esteja isento de todo erro de vontade, submis-
so e resignado me sujeitarei a quella animad-
versão que se julgar merecer o meu procedi-
mento.

Deos Guarde a V. Magestade por lan-
gos e dilatados annos como a e Reino Portu-
guez ha' mester para sua gloria e felicidade.

De V. Magestade

O mais humilde Subdito

Je. Ant. de Castro Per.

Cópia

N.º 10

52

ex 74

1822, Sessão de 2 de Junho, Propoz o
Sr. Lino que o Membro deste Governo
Presidente da Junta da Fazenda desse hu-
ma conta exacta ao Governo dos negocios
mais interessantes que nella se tratarém,
como são provimentos de Officios, pagamen-
tos da divida atrasada passiva, e esca-
cos aos devedores do Thesouro, e compras
e vendas que se fizerem por conta da
Fazenda publica: Resolvido por unani-
midade que assim se praticasse, e por
pluralidade que a participacão fosse
feita antes ou depois segundo a gravi-
dade e peso do negocio, o que se deixa
a arbitrio do Presidente. Notou-se Sr.
Freitas e Vianna que a participacão fos-
se anterior a decisao dos negocios. Es-
tavao as rubricas do Presidente, e do se-
cretario do Interior e Fazenda.

J. Fac. de Sousa Per.

Ilmos Comos Ses
 M. e C. Mr. Se depois de ser apoiada a mocção,
 que na Sepaõ de 2 do corrente, fez o Sr Lino,
 e attenda a discuspaõ e votos que sobre ella hou-
 verão, eu fizesse outro acto de Membro do Governo
 que não fosse despedir-me, unico fim para que
 deixava que houvesse neste dia Sepaõ de noite,
 eu me consideraria decabido d'aquella dignidade
 de caracter, que jamais desacompanha o homem
 melindroso em pontos de sua honra e reputa-
 ção: estou bem certo que S. Ex. faria o mes-
 mo quizo. Como a estima propria, e d'aquelles
 de quem o homem correato a ambição, he de
 todos os bens deste mundo o que mais precotom,
 fiando-lhe todos os outros inferiores em quilate,
 vejo-me necessitado a declarar ante S. Ex.
 que nenhuma funcção mais exercerei de Mem-
 bro e secretario da C. Junta Provisional.
 Deus Guarde a S. Ex. Bahia 4 de Junho de
 1821, Ilmos Comos Ses Presidente e Membros
 da Junta Provisional do Governo da Bahia,
 José Luciano de Sá e Pereira.

José Luciano de Sá e Pereira

Ilmos Senhores Des.ºs Des.ºs José Luciano de
 Paiva Pereira que tendo obtido insinua-
 ções para continuar no exercício de Membro
 e Secretario da Ex.ª Junta Provisional do
 Governo desta Provincia, como a. N.ºs Ex.ªs o Suppl.º
 teve a honra de communicar por carta de 4 do
 corrente Junho deste anno de 1821, e sendo feita
 a Commisào da Alçada de Pernambuco, de
 que o Suppl.º era Escrivão, e devendo ir tomar
 o seu lugar na Casa de Supplicação de Lisboa,
 para onde fôra transferido por Decreto de
 seis de Fevereiro de 1818.º Debe a N.ª Ex.ª a
 graça de mandar-lhe passar, para elle e sua
 familia, passaporte para Lisboa, ou Portu-
 ria para nas Fortalezas se lhe não pôr im-
 pedimento. Creubera mercê. José Luciano
 de Paiva Pereira.

J. Luciano de Paiva Per.º

5-2

EX 74



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR